



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 039/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 039/2022 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1.231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) no seguinte projeto/atividade:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08021030100471174 36536.0 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

44209300000000 1143 O 77144.9 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100,00

44905100000000 1143 O 77126.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)

**Art. 2º** - Para a cobertura das dotações constantes no Art. 1º, serão utilizados os valores respectivamente:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 202128670008 oriunda do Gabinete do Deputado Dionilso Marcon.

R\$ 100,00 (cem reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

020104 122 0110 2003 001 102.3 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

33903400000000 0001 O 456.1 - OUTRAS DESPESAS R\$ 100,00

Total: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 21 de setembro de 2022

Vereador Eduardo Antônio Sereta,  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)